

**CIEVS/GVIGE/DPSV/DVSA/SUPVISA/SMSA/PBH**

ASSUNTO – Recomendações sobre o uso de máscaras no contexto da pandemia de novo coronavírus e de circulação de outros agentes infecciosos de transmissão respiratória no município de Belo Horizonte.

Item atualizado: Revisão integral do conteúdo

Os dados epidemiológicos atuais mostram aumento de casos de covid- 19 no município de Belo Horizonte, o que pode estar associado a circulação de novas variantes. Além disso a existência de transmissão de outros vírus respiratórios tem contribuído para casos de síndrome gripal. Diante disso, a presente nota visa reforçar as orientações sobre uso de máscaras no município.

O uso de máscaras no município de Belo Horizonte está regulado pela PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0611/2022 (disponível no link <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/26266>) publicada em 17 de novembro de 2022.

De acordo com o decreto, o uso de máscaras será obrigatório:

- nos estabelecimentos e serviços de saúde;
- no transporte coletivo e nas respectivas estações de embarque e desembarque;
- no transporte escolar;
- e nos serviços de transporte por táxi ou aplicativo.

O uso de máscara é recomendado nos demais locais fechados e por pessoas idosas, com comorbidades ou não vacinadas.

Pessoas com suspeita de covid-19 ou outros quadros gripais não devem frequentar locais públicos ou privados, devendo ser orientadas a procurar atendimento em unidade de saúde, sempre usando máscaras.

Os demais estabelecimentos públicos e privados têm a prerrogativa para estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscaras nos seus ambientes.

Observação: As orientações desta nota podem ser alteradas a qualquer momento, considerando possibilidades de mudança no cenário epidemiológico e assistencial.